



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 722 /2015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 150.294,80 (Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 668/2014, art.18º, III e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.1014	CONSTR. ADEQ. E REF. CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(174) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.294,80
	TOTAL	150.294,80

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.1013	CONSTR. REFORMA AMPL. INSTALAÇÕES - FUNDAMENTAL	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

(143) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	117.295,90
	TOTAL	117.295,90

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.1014	CONSTR. ADEQ. E REF. CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(176) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.998,90
(177) 4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.000,00
	TOTAL	32.998,90

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos